



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.586, DE 30 DE ABRIL DE 2025

**TORNA PÚBLICA A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.912, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas, por simetria, pelo art. 52, inciso X, da Constituição Federal;

FAZ SABER que, devido ao julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5368933-17.2024.8.21.7000/RS, pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, **DECRETO**:

Art. 1º Fica declarada a Inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.912/2019 – Revoga os § 1º, 2º e 3º e inclui § 4º ao art. 113 da lei nº 2.239/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 30 de abril de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Primeira-Secretária

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26A4-64A7-6B2A-A3AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 30/04/2025 13:19:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 02/05/2025 13:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/26A4-64A7-6B2A-A3AD>